

# Freguesia de Sines

**Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, respeitante ao aviso nº. 13892/2019, publicado no Diário da República nº. 170, de 5 de Setembro de 2019**

## ATA Nº. 2

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia de Sines, pelas 14:00 horas, compareceram os senhores membros do Júri:

Presidente – Maria Cristina Carlos Abenta da Silva Mata

1º Vogal efetivo – Ana Lúcia da Silva Venturinha

2º Vogal efetivo – Lénia Maria Martinho dos Santos

Iniciada a reunião, os membros do júri acordaram deliberar sobre a admissão e exclusão de candidatos, **nos termos do artigo 22º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro.**

Assim, analisado todo o processo e apreciadas todas as candidaturas, o júri deliberou por unanimidade:

### **1. Manifestar a intenção de exclusão do seguinte candidato:**

- Mónica Fernandes de Sousa-----a)

A intenção de exclusão do candidato deve-se ao **seguinte motivo:**

**a)** Não cumpre o requisito do ponto 11 do aviso de abertura do procedimento concursal (Escolaridade Obrigatória).

**2. Admitir os seguintes candidatos,** por as candidaturas e documentação exigidas terem sido apresentadas dentro do prazo fixado e se encontrarem formuladas nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não havendo deficiências a suprir.

- Angelique de Jesus Gonçalves Plácido
- Berta de Oliveira Gomes Catoja
- Flora da Luz Silvestre da Encarnação Eliziário
- Irina Adelaide Gandarez Pereira
- Lara Cristina Setero Silva
- Márcia Filipa Vitorino Silva

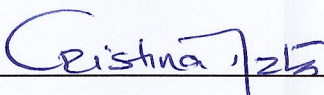
- Maria de Fátima Loreto Eduardo da Conceição
- Natália de Jesus Setero Silva Fernandes
- Neide Francisca de Matos Messias
- Neuza Carla Catoja Fernandes
- Paula Cristina Andrade Costa
- Sandra Isabel Jesus Figueiredo da Silva
- Sónia Gonçalves Sobral Maria
- Susana Cristina de Campos Camacho
- Susete Cristina Rodrigues Raposo
- Vânia Sofia Calado Conceição
- Vera Lúcia da Conceição Oliveira

O candidato proposta a exclusão será notificado para, no prazo de dez dias úteis, no âmbito do direito de audiência de interessados previsto no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alegar por escrito o que tiver por conveniente.

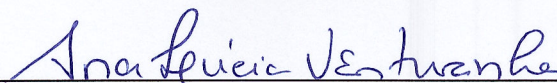
Nada mais havendo a tratar, a presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

Os membros do júri

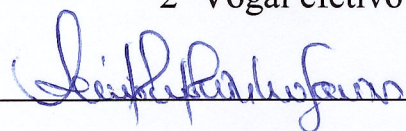
Presidente

  
\_\_\_\_\_

1º Vogal efetivo

  
\_\_\_\_\_

2º Vogal efetivo

  
\_\_\_\_\_